



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 221 • São Paulo, sábado, 22 de novembro de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.908, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Revoga dispositivos do Decreto nº 60.868, de 29 de outubro de 2014, em face da edição da Medida Provisória nº 658, de 29 de outubro de 2014

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, à vista da edição da Medida Provisória nº 658, de 29 de outubro de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam revogados o inciso III do artigo 1º e os artigos 2º e 3º do Decreto nº 60.868, de 29 de outubro de 2014, ficando restabelecida a vigência do inciso V do artigo 5º e do "caput" do artigo 7º do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, em sua redação original.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Mônica Carneiro Meira Bergamaschi

Secretária de Agricultura e Abastecimento

Nelson Luiz Baeta Neves Filho

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Marcelo Mattos Araujo

Secretário da Cultura

Cleide Bauab Eid Bochixio

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Marcos Rodrigues Penido

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação

Clodoaldo Pelissioni

Secretário de Logística e Transportes

Eloísa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Rubens Naman Rizek Junior

Secretário do Meio Ambiente

Rogério Hamam

Secretário de Desenvolvimento Social

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Wilson Modesto Pollara

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Fernando Grella Vieira

Secretário da Segurança Pública

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Tadeu Morais de Sousa

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

José Auricchio Junior

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Marco Antonio Mroz

Secretário de Energia

Waldemir Aparício Caputo

Secretário de Gestão Pública

Claudio Valverde Santos

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Turismo

Cid Torquato Junior

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 60.909, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., imóveis necessários à execução das obras de implantação de dispositivo (tipo 7 - retorno) no km 112+400m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308, Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.312, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SP0000308-112.113-021-D03/001 e memorial descritivo, constantes do processo ARTESP-15.388/2013-SLT, necessários a execução de obras de implantação de dispositivo (tipo 7 -

retorno) no km 112+400m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308, Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, com área total de 24.693,89m² (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-112.113-021-D03/001, situa-se no km 112+400m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308, Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, que consta pertencer a Teófilo Leite, Antonio Portes de Almeida, João Antonio Nunes, Maria Portes de Almeida, Augusto Rodrigues da Silva, Antonia Portes, Luiz Portes de Almeida, Bento Portes de Almeida, Luiz Portes Neto e/ou outros com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.441.932,4428, E=256.613,8546, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 322º02'42" e distância de 176,46m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 005º36'28" e distância de 7,53m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 089º26'59" e distância de 71,68m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 152º23'08" e distância de 30,24m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 155º32'29" e distância de 16,16m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 175º37'32" e distância de 16,16m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 201º22'14" e distância de 13,54m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 216º09'56" e distância de 8,61m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 227º47'11" e distância de 11,07m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 241º33'57" e distância de 11,06m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 143º08'49" e distância de 17,51m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 147º12'35" e distância de 17,51m; segmento 13-1, em linha reta com azimute 145º06'33" e distância de 38,70m, perfazendo, uma área de 5.163,77m² (cinco mil, cento e sessenta e três metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-112.113-021-D03/001, situa-se no km 112+400m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308, Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, que consta pertencer a Rui Thoni, Luciano de Almeida Thoni, Adriano de Almeida Thoni e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.442.079,0750, E=256.506,0610, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 322º43'22" e distância de 47,32m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 010º08'29" e distância de 68,56m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 098º14'37" e distância de 7,75m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 187º03'31" e distância de 19,67m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 167º03'17" e distância de 6,48m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 127º59'13" e distância de 6,48m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 097º09'09" e distância de 8,34m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 104º57'12" e distância de 8,40m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 115º09'15" e distância de 8,40m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 128º13'04" e distância de 8,40m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 141º02'43" e distância de 12,68m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 144º05'54" e distância de 12,68m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 132º13'48" e distância de 15,17m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 147º34'39" e distância de 36,44m; segmento 15-1, em linha reta com azimute 269º26'59" e distância de 71,68m, perfazendo uma área de 5.017,92m² (cinco mil e dezessete metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados);

III - área 3 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-112.113-021-D03/001, situa-se no km 112+400m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308, Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, que consta pertencer a Rui Thoni, Luciano de Almeida Thoni, Adriano de Almeida Thoni e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7.442.126,1930, E=256.470,2471, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 322º27'52" e distância de 8,99m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 011º55'39" e distância de 54,25m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 099º18'15" e distância de 6,66m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 189º06'15" e distância de 50,05m; segmento 5-1, em linha reta com azimute 204º20'12" e distância de 10,66m, perfazendo uma área de 456,26m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados);

IV - área 4 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-112.113-021-D03/001, situa-se no km 112+400m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308, Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, que consta pertencer a Teófilo Leite, Antonio Portes de Almeida, João Antonio Nunes, Maria Portes de Almeida, Augusto Rodrigues da Silva, Antonia Portes, Luiz Portes de Almeida, Bento Portes de Almeida, Luiz Portes Neto e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.441.958,9738, E=256.504,1345, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 250º28'58" e distância de 33,91m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 001º50'03" e distância de 50,70m; segmento 3-1, em linha reta com azimute 142º21'40" e distância de 49,68m, perfazendo uma área de 800,56m² (oitocentos metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados);

V - área 5 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-112.113-021-D03/001, situa-se no km 112+400m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308, Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, que consta pertencer à Kazue Yokoya Fugimori e/

ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.441.792,2516, E=256.608,6928, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 304º17'22" e distância de 40,19m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 348º41'21" e distância de 9,75m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 283º39'04" e distância de 15,58m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 262º24'37" e distância de 73,41m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 251º08'16" e distância de 8,87m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 213º41'09" e distância de 6,56m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 270º25'43" e distância de 5,87m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 001º50'03" e distância de 137,55m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 070º28'58" e distância de 33,91m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 142º29'51" e distância de 139,72m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 164º34'37" e distância de 49,13m; segmento 12-1, em linha reta com azimute 142º56'47" e distância de 10,68m, perfazendo uma área de 11.854,61m² (onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados);

VI - área 6 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-112.113-021-D03/001, situa-se no km 112+400m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308, Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, que consta pertencer a Teófilo Leite, Antonio Portes de Almeida, João Antonio Nunes, Maria Portes de Almeida, Augusto Rodrigues da Silva, Antonia Portes, Luiz Portes de Almeida, Bento Portes de Almeida, Luiz Portes Neto e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.441.810,2129, E=256.460,5815, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 270º01'05" e distância de 6,78m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 356º32'10" e distância de 57,74m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 002º38'02" e distância de 101,25m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 092º38'02" e distância de 6,97m; segmento 5-1, em linha reta com azimute 180º29'22" e distância de 158,42m, perfazendo uma área de 1.400,77m² (um mil e quatrocentos metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias do Tietê S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Clodoaldo Pelissioni

Secretário de Logística e Transportes

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 60.910, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária de Rodovias TEBE S.A., imóveis necessários à execução de obras e serviços no Km 19+081m da Rodovia José Della Vecchia / Orlando Chesini Ometto, SP-323, Município de Monte Alto, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 41.841, de 6 de junho de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária de Rodovias TEBE S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos nas plantas cadastrais de códigos nº DE-SP0000323.019.019-003-D06/01-Rev.0 e DE-SP0000323.019.019-003-D06/02-Rev.0 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-15.402/13-SLT, necessários à execução de obras e serviços no Km 19+081 da Rodovia José Della Vecchia / Orlando Chesini Ometto, SP-323, Município de Monte Alto, com uma área total de 5.148,00m² (cinco mil, cento e quarenta e oito metros quadrados) dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-SP0000323.019.019-003-D06/02-Rev.0, situa-se no km 19+081m da Rodovia José Della Vecchia / Orlando Chesini Ometto, SP-323, no Município e Comarca de Monte Alto, que consta pertencer a José Marcos Toniato e/ou outros com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=76689482 e E=783225,08 sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 0-1 - em linha reta com azimute 210º12'36" , distância 14,68m; segmento 1-2 - em linha reta com azimute 342º42'25", distância 13,24m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 337º28'24", distância de 20,99m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 339º17'02", distância de 15,51m; segmento 4-0 - em linha reta com azimute 143º43'12", distância de 42,00m, perfazendo uma área de 269,00m² (duzentos e sessenta e nove metros quadrados);

II - área 2 - área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP000323.019.019-003-D06/01-Rev.0, situa-se no km 19+081m da Rodovia José Della Vecchia / Orlando Chesini Ometto, SP-323, no Município e Comarca de Monte Alto, que consta pertencer a João Pagnan Sobrinho e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7648605 e E=753575; sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 0-1 - em linha reta com azimute 292º20'13", distância de 2,01m; segmento 1-2 - em linha reta com azimute 315º19'46", distância de 20,06m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 315º18'47", distância de 20,17m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 312º19'39", distância de 20,40m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 314º37'47", distância de 20,26m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 315º15'01", distância de 5,01m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 317º31'39", distância de 15,09m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 324º27'53", distância de 20,00m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 321º20'37", distância de 20,02m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 325º43'28", distância de 20,01m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 324º14'08", distância de 20,00m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 317º46'57", distância de 20,11m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 319º21'59", distância de 20,15m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 323º10'03", distância de 20,01m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 321º24'34", distância de 20,02m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 327º19'30", distância de 20,04m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 330º28'41", distância de 20,14m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 330º41'09", distância de 13,68m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 330º50'21", distância de 14,74m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 030º18'36", distância de 14,68m; segmento 20-0 - em linha reta com azimute 143º43'12", distância de 334,53m, perfazendo uma área de 4.879,00m² (quatro mil, oitocentos e setenta e nove metros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária de Rodovias TEBE S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária de Rodovias TEBE S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Clodoaldo Pelissioni

Secretário de Logística e Transportes

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 60.911, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária de Rodovias TEBE S.A., imóveis necessários às obras de implantação do trevo de entroncamento da SP-323 / SP-351, no Km 44+100m, da Rodovia José Della Vecchia / Orlando Chesini Ometto, SP-323, Município de Pirangi, Comarca de Monte Alto, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 41.841, de 6 de junho de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária de Rodovias TEBE S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos nas plantas cadastrais de códigos nºs DE-03.323.044-03-D02/001 - Rev.0, DE-03.351.183-03-D02/001 - Rev.0, DE-03.351.182-03-D02/001 - Rev.0 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-16.435/2014-SLT, necessários às obras de implantação do trevo de entroncamento (SP-323/SP-351) no km 44+100m da Rodovia José Della Vecchia / Orlando Chesini Ometto, SP-323, Município de Pirangi, Comarca de Monte Alto, com uma área total de 12.353,78m² (doze mil, trezentos e cinquenta e três metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área "1" - a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-03.323.044-03-D02/001 situa-se no km 43+982,93m da Rodovia José Della Vecchia / Orlando Chesini Ometto, SP-323, Município de Pirangi, Comarca de Monte Alto, que consta pertencer a Vicente Gonzales Neto, Alice Aparecida Martins Gonzales e/ou outros com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7.669.222,08 e E=739.743,85 sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 331º02'27,42", distância de 93,20m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 350º32'52,63", distância de 20,00m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 355º05'13,74", distância de 10,00m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 009º02'53,62", distância de 10,00m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 014º04'40,28", distância de 20,00m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 037º01'51,08", distância de 15,00m;